



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI N.º 2 /2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FAZER FRENTE A REPASSE DE RECURSO DO GOVERNO FEDERAL, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADA VICINAL DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ZEEIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 41 da Lei 4.320/64, até o valor de R\$ 1.912.356,00 (um milhão, novecentos e doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

Artigo 2º - O valor descrito no artigo 1º destina-se a abertura de crédito adicional especial para fins de celebração de convênio com o Governo Federal, por meio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, para Pavimentação asfáltica de estrada vicinal do município de Engenheiro Coelho.

Parágrafo Único - Fica, também, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito suplementar nas novas rubricas acrescidas no orçamento vigente, por força desta Lei, especialmente para contrapartida do Município, se necessário for para a execução do convênio.

Artigo 3º - O Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação será coberto com os recursos que alude o inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 – provenientes de excesso de arrecadação para Pavimentação asfáltica de estrada vicinal do município de Engenheiro Coelho e será classificado na seguinte funcional programática:



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

Classificação Institucional		Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
01.04.01	15.451.0005.1.005	4.4.90.51	Obras e Instalações	05	R\$ 1.912.356,00
TOTAL:					R\$ 1.912.356,00

Artigo 4º - Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão custeados através de excesso de arrecadação, de acordo com o que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de total de R\$ 1.912.356,00 (um milhão, novecentos e doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

Artigo 5º - Fica modificado o Plano Plurianual –PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no Art. 3º desta Lei.

Artigo 6º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 3º desta Lei.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Engenheiro Coelho, aos 09 de janeiro de 2024.


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

Engenheiro Coelho-SP, 09 de janeiro de 2024.

MENSAGEM Nº 1 / 2024

Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para ser submetido à elevada apreciação dessa colenda Câmara com regime de **URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei, que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FAZER FRENTE A REPASSE DE RECURSO DO GOVERNO FEDERAL, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADA VICINAL DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Esperando, uma vez mais, contar com o beneplácito dos nobres Edis que compõem essa conspícua Casa de Lei, na aprovação da matéria, como nela se contém e declara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência, e a seus pares de vereança, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor
Vereador **PAULO CESAR SCHOOL**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
N E S T A



ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO

PROJETO DE LEI N.º 2/2024

Protocolo: 0004 / 2024 - **Data e Hora:** 16 de janeiro de 2024 13:59

Tipo: Processo Legislativo - **Subtipo:** Projetos de Lei

Remetente: ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA

Destino: Departamento Legislativo

Assunto: AUTORIZA PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FAZER FRENTE A REPASSE DE RECURSO DO GOVERNO FEDERAL, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADA VICINAL DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Luiz Gustavo de Moraes Tarossi

Rua Catarina Maria Fravetto Caetano, 369 - CEP: 13445-400, Jardim Minas Gerais, Engenheiro Coelho/SP

Fone: (19) 3857-9505 - E-mail: sic@camaraengenheirocoelho.sp.gov.br